



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM
05 / 10 / 2023
LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº. 4764 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2023, (quinta-feira), em que é comemorado o dia de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º O expediente será normalizado no dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira) a partir das 07h45min na Sede Administrativa e nos demais Órgãos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 04 de outubro de 2023.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças